DECRETO Nº 1.289/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

"RETIFICA O DECRETO N. 1.288/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGENCIA NAS AREAS DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DO TOLDO - SC, AFETADA PELO DESASTRE DE ENXURRADAS (COBRADE 1.2.2.0.0) E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSE GILVANE MACHADO, Prefeito Interino do Município de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo artigo 67, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO

I – Retifica-se a data da ocorrência de enxurradas e alagamentos o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

> *I - Que a ocorrência de enxurradas e alagamentos, que iniciaram em data de 04/12/2023, atingindo o município, conforme mapa das áreas afetadas, anexo à este Decreto;*

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como enxurradas e alagamentos -1.2.2.0.0, conforme o anexo da Portaria n. 260/MDR/2022.

Art. 2º. As demais disposições do Decreto n. 1.288/2023 de 08 de dezembro de 2023, permanecem em vigor e sem alteração.

Bela Vista do Toldo - SC, 12 de dezembro de 2023.

JOSÉ GILVANE MACHADO
Prefeito Municipal Interino

CRISTINA APARECIDA MASSANEIRO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda desta Prefeitura, na data supra.